Lei Nº 108 de 5 de Janeiro de 1928.

A Camara Municipal de Foz do Iguaçu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Receita do Municipio de Foz do Iguaçu - para o exercicio de 1928, é orçada em ~~Rs~~ 52:000.000 (cincoenta e dois contos de reis) com o produto do que fôr arrecadado no referido exercicio e de conformidade com a Tabela anexa.

§ 1º -	Comércio Localizado	10:500$000
2º -	Transferência de terras	1:100$000
3º -	Impôstos sôbre Bebidas	200$000
4º -	Gado abatido	5:450$000
5º -	Cemitério Municipal	10$000
6º -	Aferição de pesos e medidas	120$000
7º -	Fôro das Taxas digo, Terras suburbanas	200$000
8º -	Imposto sobre terrenos não edificados	4:000$000
9º -	Matricula de veículos	2:000$000
10º -	" de cães	250$000
11º -	Licença e alinhamentos para edificar	100$000
12º -	Jogos lícitos e diversões publicas	50$000

13º -	Comércio ambulante	480 $000
14º -	Elaboração de herva mate	9.000 $000
15º -	Exportação de madeiras	10.000 $000
16º -	Pontos de lenha	180 $000
17º -	Mercado	- $ -
18º -	Emolumentos	5.000 $000
19º -	Licença não especificadas	100 $000
20º -	Multas e eventuais	200 $000
21º -	Exportação de couros	1.500 $000
22 -	Registo de marcas	60 $000
23 -	Vendas de madeiras do Patrimônio	- $ -
24 -	Imposto sobre animais	1.500 $000
		52.000 $000

Artigo 2º - É' fixada em ~~Rs~~ 52:000,00 (cincoenta e dois contos de reis) a Despeza com os serviços a cargo da Prefeitura Municipal durante o exercício de 1928, de acôrdo com os paragrafos seguintes:

§ 1º -	Subsídio ao Prefeito	7:200.$000
2 -	Vencimentos do Secretário da Com. e Pref.	5:040.$000
3 -	" " Procurador Fiscal	3:900.$000
4 -	" " Guarda e Zelador do Cemiterio	3:030.$000
5 -	Expediente	600 $000
6 -	Moveis e Utencilios	300 $000
8 -	Illuminação publica, Quartel e Cadeia Publica	2:200 $000
9 -	Aluguel de Casa	1:200 $000
11 -	Restituições e eventuais	1:200 $000
12 -	Medição e demarcação da Zona "E"	1:000 $000
13º -	Vencimentos do Servente da Prefeitura e Camara	1:200 $000
14º -	Resgate e juros da divida consolidada	7:400 $000
15:	Obras Publicas	17:080 $000
	Soma	52:000 $000

Artigo 3º Continua em vigor para 1928 a Lei: Nº 91 de 31 de Dezem-

lro de 1926, que fixa o Subsidio do Prefeito Municipal.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu Em 5 de Janeiro de 1928.

O Prefeito.
a) Jorge Samways.

Tabela a que se refere a Lei Nº 108 Artigo 1º (para o Orçamento do exercicio de 1928.

Açougue:		
"	abertura (Licença	200 $000
"	continuação annalmente	200 $000
Agencias	Comissões com ou sem venda a retalho:	
"	" e Consignações:	
"	abertura	300 $000
"	Continuação annalmente	200 $000
"	de Vapores, escritórios, Despachos de mercadorias:	
"	abertura	200 $000
"	Continuação annalmente	100 $000
Animal Solto	Cada um annalmente	10 $000
"	De transeuntes solto em terras do Patrimonio (cada um)	
"	por 24 horas ou fração	0$200
"	Recolhido ao Potreiro Municipal. Cada um	
	por 24 horas ou fração	0$300
Aguardente	Entrada no Municipio em Barris, cada litro	1$000
	" " " engarrafada, cada litro	0$500
——— " ———	Fabrica:- 1ª classe (alambique de mais de 50 litros)	
	abertura:	600$000
	Continuação annalmente	400 $000
——— " ———	Fabrica de 2ª Classe (alambique de menos de 50 litros)	
	Abertura	400$000
	Continuação annalmente	250$000

	Venda - (Veja casas, comércios e botequins)	
Atafona:	Abertura:	50$000
	Continuação anualmente	50$000
Auto-Caminhões:	Dentro do Patrimônio Municipal	
	Cada um anualmente	60$000
Automovel	Para passageiros ou particular (Idem Idem	
	Cada um anualmente	40$000
Bailes	Público em que se cobre entrada ou venda bebidas	20$000
Baile Públicos	Cada um	20$000
Balanças	Aferição de qualquer classe - cada uma	5$000
Botequins	Ambulante: por dia	10$000
"	Fixo: com venda de bebidas alcoólicas	
"	Abertura	400$000
"	Continuação anualmente	400$000
"	Fixo sem venda de bebidas alcoólicas	
"	abertura	30$000
"	Continuação anualmente	30$000
Barbearias	abertura	30$000
	Continuação anualmente	20$000
Bilhar	Abertura	50$000
	Continuação anualmente	50$000
Brigas (Rinhas)	de galos = cada uma	10$000
Cães	Açaimados - cada um matriculado	5$000
Casa de Comercio:	Sem vendas de bebidas alcoólicas:	
"	1ª Classe - abertura	500$000
"	" Continuação anualmente	300$000
"	2ª Classe - Abertura	300$000
"	" Continuação anualmente	200$000
"	Com vendas de bebidas alcoólicas.	
	Além dos impostos da classe que forem lançadas mais 50%	50%
Carroças	de quatro rodas que transitarem dentro do	

	Patrimônio - Cada uma anualmente matriculada de duas rodas (pequenas) para conduçaõ de produtos de lavoura ou cargas de pouco peso —	
	Cada uma anualmente matriculada	15 $000
Carretões	de duas rodas (Carros de Praia) para carga pesada,	
	Idem, Idem, Idem matricula, anualmente	40 $000
Cemiterios	Licença para enterramento comum	1$000
	Abertura de cova, sendo pela Municipalidade	10 $000
	Licença para construcaõ de Capela ou Mausoléo	
	c/ uma	10 $000
	" " " carneiro simples	5 $000
	Jazigo perpétuo cada um	30 $000
Cervejarias	Abertura	100 $000
	Continuaçaõ anualmente	100 $000
Certidoes	Negativas cada uma	5 $000
	Simples - raza por linha	$100
	Busca por ano	2 $000
Condutores	de mercadorias de outros Municípios, em carroças, automóveis ou outros veículos para serem vendidas a particulares ou Comerciantes:	
	Por dia até final liquidaçaõ	30 $000
Corridas	Um só pareo	5 $000
"	Mais de um pareo	10 $000
Couros	Exportaçaõ, cada um	1 $000
Dentistas	Abertura	300 $000
	Continuaçaõ anualmente	200 $000
Depósitos	Para embarques e desembarques de mercadorias e produtos do Município:	
	1ª Classe licença anual	200 $000
	2ª classe " "	120 $000
	3ª classe " "	70 $000
	4ª classe " "	30 $000
Gado abatido	Para consumo no Município - por cabeça	3 $000

	Herva Matte - Elaboração por 15 kilos	0$000
Hoteis	1ª Classe abertura	200$000
	Idem continuação annualmente	200$000
	2ª Classe abertura	100$000
	" " continuação annualmente	100$000
Hoteis	Que vendem bebidas alcoólicas fóra da hora das refeições que não seja para seus hospedes, alem dos impôstos taxados, para qualquer classe mais (annalmente)	400$000
Lenha	Porto de embarque: abertura	40$000
	" " " Continuação annualmente	40$000
Licenças	Para edificar cada uma	5$000
"	" " e alinhamento	15$000
"	Não especificada cada uma	5$000
Madeiras	De qualquer qualidade (exportação	
	Em vigas cada uma	3$000
	" roliços (Toras) cada uma	2$000
Marcas de animaes	: (Registro)	
	Cada uma	10$000
Mascate	licença annual	1.500$000
	" Diariamente	5$000
Metro	Aferição	
	cada um	1$000
Medidas para liquidos ou solidos		
	Aferição cada Termo	5$000
Olrazem de madeiras		
	abertura	500$000
	Continuação annualmente, por planchada para embarque definitivo	300$000
Officinas	Carpintaria ou marcenaria: com mais de 2 operários	
	Abertura	70$000
	Continuação annualmente	50$000

	Até 2 operários - Abertura	20$000
	Continuação Annualmente	10$000
	Ferreiro ou Serralheiro: Abertura	70$000
	Continuação annualmente	50$000
Olarias	A vapôr ou força mecanica qualquer	300$000
	Abertura	"
	Continuação annualmente	200$000
Olarias	A força animal. Abertura	200$000
	Continuação annualmente	100$000
Farmacia	Abertura	100$000
	Continuação annualmente	60$000
Padarias	1ª Classe - abertura	50$000
	" " - Continuação annualmente	50$000
	2ª Classe - Abertura	25$000
	" " - continuação annualmente	25$000
Fotografia	(Atelier) Abertura	50$000
	Continuação annualmente	50$000
Pesos	Aferição: cada jogo	5$000
Restaurantes	1ª Classe - Abertura	100$000
	" " - Continuação annualmente	100$000
	2ª " - Abertura	60$000
	" " - Continuação annalmente	60$000
	Os restaurantes, pensões e hoteis de qualquer classe, que venderem bebidas alcoólicas a não ser para os hospedes e pensionistas, pagarão alem dos impostos taxados, mais o imposto de Botequim com venda de bebidas alcoólicas, isto é mais 400$000 (quatrocentos mil reis por ano	400$000
Serraria	A vapor ou força hydraulica	
	1ª classe - Abertura	500$000
	" " - Continuação (annal)	300$000
	2ª classe - Abertura	300$000
	" " - Continuação (annal.)	200$000

Serragem de Madeiras a mão para Comercio anualmente		50$000
Terrenos Urbanos	Venda - cada Lote	100$000
	Transferencias - cada Lote	120$000
	Imposto nas edificados - 1ª Zona com cerca anualmente	20$000
	" " " 1ª Zona sem cerca anualmente	25$000
	" " " 2ª " com " "	100$000
	" " " " " sem " "	12$500
Terrenos Suburbanos	Emolumentos por titulo de aforamento perfeito digo, perpétuo cada Lote até 10 hectares	50$000
	Excesso por hectare ou fração de hectare.	5$000
	(Nota: os selos correspondentes pertencem ao Estado)	
	Transferencia / qualquer que seja seu titulo	
	Emolumentos por hectare ou fração	2$000
	Foro anualmente por hectare ou fração	$500
Titulos	Feitio de titulos quer urbanos ou suburbanos, cartas de Aforamento - cada um	5$000
	Feitio de titulos etc. Segundas vias	10$000
Usina	De Luz ou força eletrica. Abertura	100$000
	Continuação anualmente	100$000
Veiculos:	De qualquer qualidade ou especie que existirem no Municipio embora sem transitarem nas ruas do Patrimonio (exceptuados) os matriculados) Registo anual para Estatistica, para o Ministerio da Guerra) Pela Municipalidade	5$000

Gabinete da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Em 5 de Janeiro de 1928.

O Prefeito.

a) Jorge Samways.